

COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA realizou a entrega do objeto licitado apenas no dia 10 de março de 2021, conforme NF-e nº 000.000.205 perfazendo, assim, um atraso de 37 (trinta e sete) dias úteis, contados a partir do prazo estendido, a saber 15 de janeiro de 2021. Constam no termo de referência as especificações técnicas e qualidades EPI's, em relação à proteção da equipe do GAM de ameaças, como projéteis de submetralhadores e fragmentos, ajudando a manter a integridade e a sobrevivência em impacto balístico, o que não foi observado e entregue com as especificações técnicas do TR, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas I, IV, VII, IX e XIII do contrato nº 108/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e a forma de fornecimento, das obrigações da contratada, execução do recebimento e fiscalização do contrato, e das sanções administrativas e demais penalidades, positivadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Fato este que enseja em embargos a rotina administrativa e operacional, como a inobservância da regularidade da execução do Contrato. CONSTAM nos autos o Processo nº SEI-350064/000178/2021 vinculado ao processo nº SEI-350192/001444/2020; Contrato nº 108/2020 (doc nº 9124542) fls. 01 a 14, Termo de Referência (6079880) fls. 01 a 15; Estudo Técnico Preliminar (6079667) fls. 01 a 12, Pesquisa com Fornecedores (doc nº 6080136) fls. 01 a 14; (doc nº 6125136) fls. 01 a 20; (doc nº 6125138) fls. 01 a 21, publicação em D.O.E.R.J nº 088 no dia 10/05/2021 (doc nº 16905240) fl 01, entre outros. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE tenciona aplicar, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 06 (seis) meses descredenciamento no SIGA; multa no valor de 5% do contrato; instruídas, respectivamente no art 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas no artigo 87 II e III da Lei 8.666/93; do Contrato nº 108/2020 cláusulas I, IV, VII, IX e XIII em suas alíneas e incisos contidos. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350064/000178/2021, se encontram disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para a Diretoria Geral de Apoio Logístico, via e-mail jacques.sam@hotmail.com no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

Id: 2321802

AVISO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME.

NOTÍFICO Alicerçado no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8666/93, bem como legislações correlatas, a empresa VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, situada na Rua Quatro, nº 81, Conforto, Volta Redonda, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753691/0001-58, designado por intermédio da PORTARIA Nº 16 DE 08 DE JUNHO DE 2020, publicada em D.O.E.R.J de 15/06/2020, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas considerando-se o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000537/2020, noticiando que a empresa VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753691/0001-58 tem como sócio titular o Servidor ALEXSANDRO RAIMUNDO, RG 68.661, da Polícia Militar, em discordância com o Item 5.3 DO EDITAL de credenciamento E O ARTIGO 9º DA Lei 8.666/93 incidindo, portanto, em infrações administrativas ao art. 9 da Lei 8.666/93 e cláusula XIII do Contrato 309/2018, que dispõem, respectivamente, sobre a não participação direta ou indireta da licitação de um servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e das sanções administrativas e das demais penalidades positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fato este que enseja em embargos a rotina administrativa, como a inobservância da regularidade da execução do contrato, comprometendo todo o comportamento logístico. Constam nos autos o processo nº SEI-350094/000537/2020, Contrato (doc. nº 5102366) fls. 1 até 18, Projeto Básico de Credenciamento (5102001) fls. 01 até 60, Edital de Chamado Público (5102050) fls. 01 até 25, Resposta da Empresa (5102540) fls 01 até 04, Portaria nº 16 datado 08 de Junho de 2020 (5392302), entre outros. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE tenciona aplicar, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, descredenciamento no SIGA; suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo 12 (doze) meses, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro; multa no valor de 10% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas no artigo 87, inc. II, III e IV da Lei 8.666/93; do Contrato SRP nº 309/2018, cláusula XIII. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350094/000537/2020 estão disponíveis para consulta através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei, bem como para as vistas e cópias, na Diretoria de Abastecimento da SEPM, situada no endereço da Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro - Niterói, CEP 24030-011, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2717-6250. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada para o encarregado do processo, via e-mail: albuquerque0814@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Id: 2321839

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 3675886/2020.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Colégio Serrana Um Ltda-Me.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2021.

VALOR: Não tem.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210069/0002433/2019.

Id: 2321960

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADASECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 063/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada, com a finalidade de prestação de serviço de locação de veículos tipo motocicleta, para utilização como "moto-

lâncias", **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE01578. **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência doc. SEI nº 16595623. Parecer 228 e Conclusivo/Promoção 84 (doc. SEI 16448443 e 16448443) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI - 16823798). **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-080007/002827/2021.

*Omitido no DOERJ de 09/06/2021.

Id: 2321784

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a UTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização da prestação de Serviços Médicos, para o atendimento na Central de Regulação e Unidades de Suporte Avançada - Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Capital, no período de 01 a 30 de abril de 2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 253/2021/FS/DJUR (SEI-16985889). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.619.268,22 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/003599/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2021.

Id: 2321895

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização da prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e outras atividades de natureza operacional necessárias ao funcionamento do SAMU, no período de 01 a 30 de abril de 2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 258/2021/FS/DJUR (SEI-17028238). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.124.753,45 (um milhão, cento e vinte quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/003601/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a HSI SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização da prestação de serviço de teleatendimento SAMU 192 com georreferenciamento e rastreamento, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 189/2021/FS/DJUR (SEI-15429069). **VALOR TOTAL:** R\$ 640.616,45 (seiscentos e quarenta mil seiscientos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/001568/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a HSI SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização da prestação de serviço de teleatendimento SAMU 192 com georreferenciamento e rastreamento, no período de 01 a 31 de março de 2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 214/2021/FS/DJUR (SEI-16095112). **VALOR TOTAL:** R\$ 640.616,45 (seiscentos e quarenta mil seiscientos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/002834/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2021.

Id: 2321894

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO: nº 206/2021; Doc. SEI 15868796
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 17977928
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 59/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOPLHIMENTO: 25/06/2021 às 10h30min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2021 às 10h35min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 26135
PROCESSO Nº SEI-080007/000742/2020

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2321851

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 52/2021 referente ao Processo: SEI-080007/004104/2020, cujo objeto é a Aquisição de medicamento, restou **FRACASSADO**.

Id: 2321794

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 89/2020R1 referente ao Processo nº SEI-E-08/007/000716/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM COMODATO, restou **FRACASSADO**.

Id: 2321786

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 36/2021 referente ao Processo nº SEI-080007/005395/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, restou **DESERTO**.

Id: 2321787

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 60/2021 referente ao Processo nº SEI-080007/007857/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, restou **DESERTO**.

Id: 2321795

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**EDITAIS**

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº SEI-030030/001885/2020, **DEFERE** o cadastramento de MARCELLI MACHADO TEIXEIRA PENHA para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA, CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA LTDA a contar de fevereiro de 2020 sob o registro 030.CP.41367.182.0276.0220. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/1809/2019, **DEFERE** o cadastramento de MARIA DO DESERTO DE BRITO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino PENSI INSTITUTO SANTA ROSA, INSTITUTO SANTA ROSA CABO FRIO LTDA a contar de março de 2019 sob o registro 030.SE.68830.160.0277.0319. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº SEI-030030/002631/2020, **DEFERE** o cadastramento de VILMA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino PENSI INSTITUTO SANTA ROSA, INSTITUTO SANTA ROSA CABO FRIO LTDA a contar de outubro de 2020 sob o registro 030.SE.84120.160.0278.1020. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/986/2019, **DEFERE** o cadastramento de MARCELA CAROLINA LUCAS DA COSTA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO JOAQUIM COSTA, CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO JOAQUIM COSTA S/CLTDA a contar de JANEIRO DE 2019 sob o registro 030.SE.90776.153.0279.0119. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/4619/2015, **DEFERE** o cadastramento de EUNICE PORTO BADR para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO RIO BONITO, SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO BONITO LTDA - SOERB a contar de setembro de 2015 sob o registro 030.SE.24968.100.0280.0915. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/101343/2018, **DEFERE** o cadastramento de ROSILÉA TORRES DA SILVA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO POTENCIAL, COLÉGIO POTENCIAL LTDA a contar de junho de 2018 sob o registro 030.DG.77023.100.0281.0618. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388 de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/3917/2019, **DEFERE** o cadastramento de RUTINEIA SOARES DO ROSÁRIO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL ANJO GABRIEL, INSTITUTO EDUCACIONAL ANJO GABRIEL LTDA a contar de junho de 2019 sob o registro 030.SE.92487.153.0282.0619. Processo SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/103507/2018, **DEFERE** o cadastramento de NEIDE APARECIDA SILVA GUTERRES para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino ESCOLA ALMIRANTE CARNEIRO RIBEIRO - EACR, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM SÃO PEDRO DA ALDEIA a contar de novembro de 2018 sob o registro 030.DG.41661.309.0283.1118. Processo SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/2576/2019, **DEFERE** o cadastramento de FRANCIANE DA SILVA TAVARES XAVIER para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO FUTURO, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PAIS E FILHOS - LTDA-ME a contar de março de 2019 sob o registro 030.SE.94857.119.0284.0319. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/3509/2019, **DEFERE** o cadastramento de LIDIA BASTOS FERNANDES RAMALDES RIZZO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA SABEDORIA, CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA SABEDORIA LTDA-ME a contar de julho de 2019 sob o registro 030.SE.84605.162.0285.0719. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº E-03/002/3509/2019, **DEFERE** o cadastramento de JOSIANE DE SOUZA CORRÊA LEAL para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA SABEDORIA, CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA SABEDORIA LTDA-ME a contar de julho de 2019 sob o registro 030.DS.68639.162.0286.0719. Processo nº SEI-030029/002602/2021.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Inciso I, artigo 30 da Deliberação CEE nº 388, de 28 de dezembro de 2020, conforme disposto no processo nº